



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CGC N.º 05.119.854/0001-05**

Projeto de Lei n.º 006 /99 – GAB/PMA

De, 21 de dezembro de 1999.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, no uso de suas atribuições legais, e por aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no decorrer do presente exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas gerais fixadas na Lei n.º 170/98, de 18/12/98.

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução da presente Lei decorrerão das disponibilidades estabelecidas no Art. 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 8.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, Palacete Capitão Eugênio Tavares Ferreira, em 21 de dezembro de 1999.

*Miguel Santana de Castro
PREF. MUN. DE AFUÁ
CPF 064 389 732 - 69*